



# SINPOJUD

SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER  
JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES SUPLENTE DO SINPOJUD

O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado da Bahia (SINPOJUD), conforme o disposto em seu Estatuto Social, art. 115, vem, por meio deste edital, convocar todos os seus associados para a Eleição de Diretores Suplentes. O pleito será realizado para preenchimento das vagas existentes para os cargos de Diretores Suplentes do sindicato.

### 1. Data e Local da Eleição

A eleição será presencial e ocorrerá no dia 13 de dezembro do corrente ano, na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA HÍBRIDA (PRESENCIAL E VIRTUAL), a ser realizada no **dia 13 (sábado) do mês de dezembro de 2025, em 1ª convocação às 09:00 horas e em 2ª convocação às 09:30 horas**, tendo como local para a forma presencial o auditório da sede do SINPOJUD, Rua Marujos dos Brasil, 42, Nazaré, Salvador, CEP nº 40040-485, e para a forma virtual a plataforma ZOOM.

### 2. Requisitos para Participação

Para participar do processo eleitoral, o associado deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser filiado na data de realização das eleições e contar com, no mínimo, 2 (dois) anos de filiação ou refiliação no sindicato.
- Estar em dia com suas obrigações sindicais até a data de publicação deste edital.
- Não possuir pendências judiciais ou administrativas com o SINPOJUD.
- Inscrever-se como candidato no prazo estipulado abaixo, mediante a apresentação da documentação exigida.
- Não ter reprovadas suas contas durante o exercício de administração sindical; não ter lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical ou associativa; não exercer ou ter exercido cargo ou função comissionada em qualquer órgão da Administração Pública; não estar suspenso das atividades funcionais por processo administrativo disciplinar sem mais possibilidade de recurso; estar no pleno gozo dos direitos previstos neste Estatuto; não ser pensionista; não pertencer ou ter pertencido, nos 2 (dois) anos anteriores à abertura do processo eleitoral, ao quadro de entidade sindical cuja base coincida, ainda que parcialmente, com a do SINPOJUD; e não pertencer ou ter pertencido, nos 2 (dois) anos anteriores, ao quadro de entidade sindical que possua litígio judicial contra o SINPOJUD.

### 3. Período de Inscrição de Candidaturas

As candidaturas deverão ser inscritas entre os dias 10, 11 e 12 de dezembro do corrente ano, no horário das 08h00 às 17h00, na sede do SINPOJUD (secretaria) ou por meio eletrônico, através do e-mail: [tiagopascoal@sinpojud.org.br](mailto:tiagopascoal@sinpojud.org.br).

#### 4. Documentação Necessária para Registro de Candidatura

Os associados interessados em concorrer às vagas de Diretor Suplente deverão apresentar, nas datas mencionadas no item 3, os seguintes documentos:

- I. Ficha de qualificação do candidato, assinada, declarando a veracidade das informações, sob as penas da lei;
- II. Certidões negativas de órgãos de proteção ao crédito;
- III. Certidões negativas de processos administrativos passíveis de demissão ou suspensão, tais como: certidões de processos administrativos disciplinares, tanto estaduais quanto federais, e certidões de processos judiciais criminais, emitidas nos estados da federação, trânsito em julgado.

#### 5. Votação

Poderão participar do processo eleitoral, como eleitores, todos os filiados do Sindicato que estejam em dia com suas obrigações sindicais, no pleno gozo dos direitos conferidos pelo Estatuto, e que, na data das eleições, contem com, no mínimo, 1 (um) ano de filiação ou refiliação, conforme o artigo 54 do Estatuto do SINPOJUD.

#### 6. Resultado

O resultado da eleição será divulgado no dia 15 de dezembro de 2025, no site oficial do SINPOJUD e nos murais da sede do sindicato.

#### 7. Disposições Gerais

A ausência de qualquer um dos documentos solicitados no item 4, obrigatórios para o filiado concorrer ao pleito, ensejará a eliminação automática do candidato da eleição para os cargos de Diretores Suplentes da Diretoria.

Salvador, 09 de dezembro de 2025.

*Damião Correia dos Santos*

Damião Correia dos Santos  
Dir. de Administração e Patrimônio

*Carmem Maria Santos de Carvalho*

Carmem Maria Santos de Carvalho  
Dir. de Secretaria

*Tiago Pascoal dos Santos*

Tiago Pascoal dos Santos  
Dr. de Comunicação

*Robertoni Mercês Nascimento*

Robertoni Mercês Nascimento  
Dir. Formação e Sindical e Intersindical

*Maria Lenilda Cordeiro de Almeida*

Maria Lenilda Cordeiro de Almeida  
Dir. de Cultura, Artes, Esportes e Lazer